

Lei nº 171, de 27 de fevereiro de 1975.

A Câmara Municipal de Platina, Decreta:-

Artigo 1º:- Fica suplementada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Platina as seguintes verbas constantes do orçamento em vigor:-

16.04.4.2-3.1.3.04 - Fretes e Carretos.....	R\$ 3.000,00
09.04.6.1-3.1.2.13 - Artigos Domésticos.....	R\$ 4.500,00
Total.....	R\$ 7.500,00

Artigo 2º: As suplementações de que trata o artigo 1º, terão como recursos as anulações parciais constantes das seguintes rubricas do Orçamento vigente:

16.04.4.2 - 3.1.2.07 - Peças e Acessórios para Veículos	R\$ 3.000,00
15.09.9.1 - 4.1.1.03 - Proseguimento e Conclusão de Obras	R\$ 4.500,00
Total.....	R\$ 7.500,00

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 27 de fevereiro de 1975. ass.) Brasiliano Sebastião de Lima. Prefeito Municipal. Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra e arquivado no Cartório do Registro Civil de Platina, de acordo com o § 4º do Artigo 55, da Lei Orgânica dos Municípios. Apb. Duheinf. Secretário. B. Mica